Nova Friburgo, 11 de abril de 2023.

Ofício Gabinete nº 033/2023.

Ref.: Anteprojeto de Lei Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para apresentar, conforme as normas regimentais, Projeto de Lei Municipal versando sobre alterações pontuais na Lei Municipal nº 4.884 de 27 de junho de 2022, a qual versa sobre a autorização concedida ao Município de Nova Friburgo a se filiar à União Nacional dos dirigentes municipais de educação - UNCME .

Nesta seara, se verifica no corpo do art. 2º da referida Lei, mais precisamente em seus §§ 2º e 3º, previsões e rubricas orçamentárias referentes a Lei Orçamentária Anual de 2022, a qual não possui mais vigência no ordenamento jurídico, motivo este a embasar a pretensão de alteração legislativa permitindo uma melhor aplicação do direito posto a hipótese versada na legislação.

Isto posto, Senhor Presidente, requeiro que Vossa Excelência se digne a determinar a tomada das medidas necessárias à atuação de Projeto de Lei Ordinária Municipal, cujo objetivo é realizar alterações pontuais na legislação, sendo assim, solicitamos sua tramitação com a ulterior deliberação do Plenário desta Honrosa Casa de Leis.

Aproveito o ensejo para externar votos de elevada estima e distinto apreço por Vossa Excelência e demais componentes dessa Honrosa Casa de Legislativa.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 11 de abril de 2023.

JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO:11020333758

Assinado digitalmente por JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO:11020333758
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=23466245000104, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO:11020333758
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.11 10:25:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

ANTEPROJETO DE LEI

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.884, de 27 de junho de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os §§ 2º e 3º do art. 2º da Lei Municipal nº 4.884, de 27 de junho de 2022 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.

§ 1º.

§ 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente à época dos pagamentos, destinado a cobrir as despesas relativas à presente Lei, observando-se as normas financeiro-orçamentárias aplicáveis à espécie.

§ 3º. A despesa prevista no *caput* correrá por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Barão de Nova Friburgo, em 11 de abril de 2023

JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO:11020333758

Assinado digitalmente por JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO:11020333758
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=23466245000104, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO:11020333758
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.11 10:25:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

JOHNNY MAYCON

PREFEITO